

DECRETO Nº 5340/85
de 26 de dezembro de 1985

Declara de utilidade pública
para fins de desapropriação
o imóvel abaixo descrito e
dã outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-
Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pe-
la Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pú-
blica para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel
que consta pertencer a ELVIRA GIORDANO TARANTINO, MARGARIDA MARIA GIORDANO
TARANTINO, ARTHUR JOSÉ GIORDANO TARANTINO, MARIA APARECIDA GIORDANO TARAN-
TINO, STELLA MARIA TARANTINO E LIMA e seu marido JOÃO BATISTA VILHENA LI-
MA, destinado ao alargamento da Estrada para o Bairro Novo Horizonte, a sa-
ber:

" IMÓVEL - Área de terreno.

LOCALIZAÇÃO - Estrada para o Bairro Novo Horizonte.

SITUAÇÃO - A área está situada entre a Estrada para o Bairro Novo Horizon-
te, propriedade de Issao Massubayashi e entre a propriedade remanescente -
dos mesmos expropriados.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Forma irregular, pouca declividade, com benfei-
torias, ou sejam uma igreja construída em alvenaria, em condições regulares,
com eucalíptos.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição se inicia no vértice nº 85b, localizado
no alinhamento da Estrada para o Bairro Novo Horizonte com a propriedade -
de Issao Massubayashi. Deste segue no sentido horário com rumo de 61º02'38"-
NE e 3,38m (três metros e trinta e oito centímetros) de extensão, confrontan-
do com a propriedade de Issao Massubayashi até o vértice nº 93b; neste de-
flete à direita e segue com rumo de 43º17'21" SE e 69,42m (sessenta e nove
metros e quarenta e dois centímetros) de extensão até o vértice nº 593-PC;
neste deflete à esquerda e segue em curva de AC=50º08'07", Raio de 30,00 m
(trinta metros) e desenvolvimento de 26,25m (vinte e seis metros e vinte e
cinco centímetros) até o vértice 101b, confrontando com área remanescente-
dos mesmos expropriados, do vértice nº 93b ao vértice nº 101b; neste defle-
te à direita e segue com rumo de 66º36'14" SW e 6,16m (seis metros e dez
seis centímetros) de extensão até o vértice nº 113, neste deflete à direita
e segue com rumo de 77º13'16" SW e 5,46m (cinco metros e quarenta e seis -
centímetros) de extensão até o vértice nº 112; neste deflete à direita e
segue com rumo de 80º17'42" NW e 2,59m (dois metros e cinquenta e nove cen-

cont. decreto nº5340/85 - Fls. 02

tímetros) de extensão até o vértice nº 111; neste deflete à direita e segue com rumo de 58º47'19" NW e 6,20m (seis metros e vinte centímetros) de extensão até o vértice nº 110; neste deflete à direita e segue com rumo de 42º05'49" NW e 11,96m (onze metros e novena e seis centímetros) de extensão até o vértice Nº 89b; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 43º40'50" NW e 43,49m (quarenta e três metros e quarenta e nove centímetros) de extensão até o vértice nº 87B; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 43º58'14" NW e 24,94m (vinte e quatro metros e noventa e quatro centímetros) de extensão até o vértice inicial nº 85b, confrontando com Estrada para o Bairro Novo Horizonte do vértice nº101b ao vértice nº 85b, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 298,99m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) .

Parágrafo Único - A área descrita é melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 041457/85-0.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
26 de dezembro de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. decreto nº 5340/85 - Fls. 03

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos